

nea f), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 10:000.000\$, destinado a «Comunicações e transportes — Porto de Nacala», servindo de contrapartida igual quantia da verba do capítulo 12.º, artigo 1458.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1956 (Leis n.ºs 2058 e 2077, de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Continuação do caminho de ferro de Vila Luísa à Manhiça», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 25 de Fevereiro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 746

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h),

13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governo-Geral de Moçambique abra, com contrapartida nos saldos das dotações atribuídas de 1953 a 1955 a «Plano de Fomento — Aproveitamento de recursos e povoamento — Primeira parte do aproveitamento hidroeléctrico do Movenene», revalidados nos termos do artigo 53.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954, os seguintes créditos especiais:

a) Um de 42:500.000\$, destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1956 — Comunicações e transportes — Continuação do caminho de ferro de Vila Luísa à Manhiça (prolongamento a Ungubana)»;

b) Um de 78:340.000\$, destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1956 — Continuação do Caminho de Ferro de Moçambique de Nova Freixo a Catur e estudos sobre o seu prolongamento até ao lago Niassa».

Ministério do Ultramar, 25 de Fevereiro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.